



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

CÓPIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.157/2015.

Ementa: Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, etc, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **JOSÉ RINALDO GOMES** (Zé Rinaldo), a Rua projetada no Loteamento denominado "Campo Alegre II", localizado no Bairro de Santa Rita, nesta Cidade.

Parágrafo Único – A artéria de que trata o caput tem início entres os lotes 1 das QD's "R" e "Q", com término entre o Lote 18 da QD "R" e o Lote 20 da QD "Q".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela fixação da placa denominativa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DJALMA SOUTO MAIOR PAES, 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

ZENILTO MIRANDA VIEIRA.

- Prefeito -

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Lívio Oliveira de Amorim.